



**EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA
COMARCA DE CASCAVEL – ESTADO DO PARANÁ.**

Autos nº. 0025258-69.2016.8.16.0021

GLOBOAVES SÃO PAULO AGROAVICOLA LTDA. e outras, já qualificadas nestes autos de Recuperação Judicial, vem à presença de Vossa Excelência para dizer e requerer o quanto segue:

Considerando o encerramento do processo da recuperação judicial, e que os créditos concursais continuam vinculados ao plano de recuperação judicial, que permanece vigente, razão pela qual inclusive restaram liberados através de alvará judicial todos os valores até então vinculados à presente demanda (seq. 94393 até seq. 94424), requer-se também a liberação em prol das Recuperandas do valor constante no seq. 94572.

Para tanto, as Recuperandas informam a mesma conta bancária na qual já foram realizados os demais levantamentos, ou seja: Banco do Brasil; Agência nº. 3306; Conta corrente nº. 163150-0.

Termos em que pede e espera,
DEFERIMENTO.

Cascavel – PR., 10 de maio de 2024.

Lucas Eduardo Thomann
OAB/PR 47.758

Matriz Globoaves | Assessoria Jurídica

BR 467 Km03 - Cascavel/PR - CEP 85813-450

marilan.souza@globoaves.com.br

lucas.thomann@globoaves.com.br

+55 (45) 3218-2000

